



**AUTO**

NOTIFICAÇÃO    PARALISAÇÃO    APREENSÃO

2298 / 20 24

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Adriana Alves dos Santos  
Endereço: Rua DAPA 2, 85  
Cidade / UF: Mauá / SP      Bairro: Jo. Luzitano  
RG/CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

**LOCAL DA INFRAÇÃO**       Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO  
Bairro: \_\_\_\_\_      Inscrição: \_\_\_\_\_

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

**LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais**

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
  - II – Asseio das vias     III – Obstrução ou danificação     IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios**

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
  - Construção     Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
  - Construção     Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:**    IMEDIATO    15 dias    30 dias    90 dias

OBS: Os responsáveis pelo local devem atender a esta notificação executando a limpeza do lote, mantendo-o sempre limpo e sem atear fogo.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO       TESTEMUNHA

Recebi em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Adriana Alves Santos  
Notificado (Assinatura)

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Mauá, 20/08/2024

Berrosbo (36937)  
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)